Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

18.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS de São Paulo

matrícula	ficha
41 872	01

São Paulo, 08 de Julho de 1981

IMÓVEL: UM PRÉDIO à RUA LEONE LEONI, s/nº e seu respectivo terreno constituido por parte do lote 18 da quadra 32, do Jardim Esther Yolanda, 13º Subdistrito, Butantã, medindo - dito terreno 5,00m de frente, por 25,00m da frente aos fundos em ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área de 125,00m2, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o remanescente do mesmo, lote de propriedade de Willy Wrege e s/m,- do lado esquerdo confronta com o lote 19 e nos fundos com- o lote 2. (Contribuinte 160.260.0052-5 maior área).

PROPRIETARIOS: WILLY WREGE e s/m NOEMI SILVEIRA WREGE, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes- da Lei 6.515/77, proprietários, RGs 3.517.968 e 2.354.040, e CICs 000.863.128/04 e 005.933.208/59, residentes e domiciliados à Rua Acanga, 106, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/22.965 deste Cartório.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

R. 1 em 08 de Julho de 1981

Pelo instrumento particular de 29 de junho de 1.981, os - proprietários, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de Cr$2.700.000,00, a ISMAEL MEIRA DE ALBUQUERQUE e - s/m LENICE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, brasileiros, casados - sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, - secretários, RG 6.797.223 e 8.473.111 e CIC em comum nº... 227.941.588/72, residentes e domiciliados à Rua Santa Ca--

(continua no verso)

Mod. 14 - 10.000 - 7/80

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

matrícula 41 872 | ficha 01 verso

tarina, 81, aptº 11, no Municipio de Carapicuiba, neste Estado.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

R. 2 em 08 de Julho de 1981

Pelo instrumento particular referido no R.1, os adquirentes deram o imóvel em primeira, única e especial hipoteca, à - BRADESCO S/A CREDITO IMOBILIARIO, com sede nesta Capital, à Avenida Liberdade, 73, CGC 60.917.036/0001-66, representada por Sérgio Aparecido Queiroz da Silva e Lucila Fátima Macha do Onça, para garantia da dívida de Cr$1.950.000,00, pagável por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, aos juros devidos às taxas nominal de 9,00% ao ano e efetiva de 9,381% ao ano, sendo de Cr$24.089,73 o valor total da prestação inicial que se vencerá em 29 de julho de 1.981, constando do título multa e outras condições.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

Av. 3 em 08 de Julho de 1981

Pela credora da hipoteca objeto do R.2, foi emitida em 29 - de junho de 1.981, a Cédula Hipotecária Integral nº 118590/P, série A, do valor de Cr$1.950.000,00, tendo como favorecida a própria emitente.

O Escrevente Autorizado,

Sérgio Dias dos Santos

- continua na ficha 02 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 41.872 | ficha 02

São Paulo, 11 de julho de 19 97

Av.4 em 11 de julho de 1997

INCORPORAÇÃO

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na Av.6, para constar que por Ata da 168a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 29 de dezembro de 1.988, registrada sob n. 699.912 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A, incorporou a BRADESCO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, passando o mesmo a girar sob a denominação de BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, conforme prova a Certidão n. 3.515, expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada, suelymeerPalma

Suely de Menezes C. Palma

Av.5 em 11 de julho de 1997

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na averbação seguinte, para constar que, por Ata da 169a. Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 13 de janeiro de 1.989, registrada sob n. 699.915 em 22 de fevereiro de 1.989, na JUCESP, o BRADESCO S/A BANCO COMERCIAL E DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, em virtude da alteração de sua razão social, passou a girar sob a denominação de BANCO BRADESCO S/A, conforme prova a certidão número 3.515.

- continua no verso -

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

matrícula 41.872 | ficha 02 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

expedida em 17 de março de 1.989, pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.6 em 11 de julho de 1997

CANCELAMENTO DE CÉDULA POR EXTRAVIO

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular datado de 3 de outubro de 1996, para constar que o credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CGC nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, representado por Marcos Aurelio Anselmo e Vanda Regina dos Santos Alves, autorizou o cancelamento da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av.3 desta matrícula, de acôrdo com o parágrafo único do artigo nº. 24 do Decreto-Lei nº. 70, de 21/11/1966, em virtude da mesma ter sido extraviada.

A Escrevente Autorizada, Suely de Menezes C. Palma

Suely de Menezes C. Palma

Av.7 em 11 de julho de 1997

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Procede-se a presente averbação, à vista do instrumento particular referido na averbação anterior, para constar que

- continua na ficha 03 -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula 41.872 | ficha 03

São Paulo, 11 de julho de 1997

o BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, na qualidade de credor de ISMAEL MEIRA DE ALBUQUERQUE e sua mulher LENICE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE, com fundamento no artigo nº 251, Inciso I e artigo nº 167, II da Lei nº 6.015/73, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.2, que grava o imóvel constituído pelo PRÉDIO situado à RUA LEONE LEONI, sem número, e o seu respectivo terreno constituído por parte do lote nº 18 da quadra nº. 32, com a área de 125,00m2, objeto desta matrícula.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes C. Palma

Microfilme:Protocolo nº. 270.396

Av.8 em 13 de dezembro de 2006

CADASTRO ATUAL

Pela escritura referida no R.12, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, está cadastrado atualmente pelo **CONTRIBUINTE nº 160.260.0054-1**, conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais, expedida em 24 de outubro de 2006, Via Internet, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua no verso -

Nº Pedido: 995811

R6

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

matrícula 41.872 | ficha 03 verso | LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.9 em 13 de dezembro de 2006

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Pela escritura referida no R.12, verifica-se que, a RUA LEONE LEONI, denomina-se atualmente **RUA CARIVALDINA BARBOSA LIMA**, conforme prova o Decreto nº 17.273 de 13 de abril de 1981, da Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

Av.10 em 13 de dezembro de 2006

NUMERAÇÃO PREDIAL

Pela escritura referida no R.12, verifica-se que, o PRÉDIO sem número, objeto desta matrícula, recebeu oficialmente o nº 201 da RUA CARIVALDINA BARBOSA LIMA conforme prova a Certidão de Dados Cadastrais, expedida em 24 de outubro de 2006, Via Internet, pela Prefeitura desta Capital.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

- continua na ficha 4 -

Nº Pedido: 995811

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
41.872	04

São Paulo, 13 de dezembro de 2006

Av.11 em 13 de dezembro de 2006

SENTENÇA DE DIVÓRCIO

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que nos termos da sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito, Doutora Daniela Maria Cilento Morsello, da 4ª Vara desta Capital, datada de 25 de setembro de 2006, que transitou em julgado, o estado civil dos proprietários pelo R.1, **ISMAEL MEIRA DE ALBUQUERQUE** e **LENICE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, passou a ser o de **DIVORCIADOS CONSENSUALMENTE**, voltando a divorcianda a usar e assinar o seu nome de solteira, ou seja, **LENICE CARNEIRO DE SOUSA**, conforme prova a CERTIDÃO DE CASAMENTO extraída do têrmo nº 7.276, folhas 82 verso, do Livro B-40, expedida em 11 de outubro de 2006, pelo Serviço Registral das Pessoas Naturais do Município e Comarca de Sousa, Distrito da Sede, Estado da Paraíba.

A Escrevente Autorizada, _____
Suely de Menezes Carvalho Palma

R.12 em 13 de dezembro de 2006

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 27 de outubro de 2006, do 14º Tabelião de Notas desta Capital, (Livro 2.601, página 355), os proprietários pelo R.1, **ISMAEL MEIRA DE ALBUQUERQUE**, securitário, CPF 227.941.588-72

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 41.872 | ficha 04 verso

e **LENICE CARNEIRO DE SOUSA**, corretora de seguros, CPF 038.287.758-61, divorciados entre sí, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Carivaldina Barbosa Lima, 201, já qualificados, **transmitiram o imóvel desta matricula, por venda feita** a **EVERTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, contador, RG 16.353.677-SP e CPF 074.276.868-61, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, após à Lei 6.515/77, com **MORGANA ELVIRA DOS SANTOS COSTA DE ALBUQUERQUE**, universitária, RG 38.912.430-8-SP e CPF 923.459.991-87, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Carivaldina Barbosa Lima, nº 197, **pelo valor de R$95.000,00**. **Comparecendo ainda na escritura como anuentes**, **ELTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, RG 18.517.883-2-SP e CPF 076.021.958-33 e sua mulher **PATRICIA APARECIDA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, RG 29.493.790-0-SP e CPF 285.168.898-74, representados por Lenice Carneiro de Sousa, **EDILENE DE ALBUQUERQUE DA CUNHA**, RG 27.874.286-5-SP, CPF 264.729.308-21, e seu marido **EDMILSON TEIXEIRA DA CUNHA**, RG 25.707.260-3-SP e CPF 249.057.328-40, e **ELAINE ALBUQUERQUE SOARES DE SOUZA**, RG 20.316.606-1-SP e CPF 125.813.958-85 e seu marido **WALDEMAR SOARES DE SOUZA JUNIOR**, RG 18.870.384-6-SP e CPF 128.260.028-13, **os quais na qualidade de filhos e genros dos vendedores, irmãos e cunhados do ora comprador, dão sua anuência concordando com a presente alienação**.

A Escrevente Autorizada, _____

Suely de Menezes Carvalho Palma

Microfilme: Protocolo número 443.141

- continua na ficha 05 -

Nº Pedido: 995811

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 41.872 | ficha 05

São Paulo, 10 de janeiro de 2013

R.13 em 10 de janeiro de 2013

CONFERÊNCIA DE BENS

Nos termos do Instrumento Particular de 1ª Alteração Contratual de 25 de setembro de 2012, registrado sob o nº 440.772/12-6, em 09 de outubro de 2012, na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, e requerimentos de 07 de novembro de 2012, 23 de novembro de 2012 e 29 de fevereiro de 2012, os proprietários pelo R.12, **EVERTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, RG 16.353.677-6-SP, e sua mulher **MORGANA ELVIRA DOS SANTOS COSTA DE ALBUQUERQUE**, empresária, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, a título de CONFERÊNCIA DE BENS, à **MESCA SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede nesta Capital, na Rua Professor Carlos Reis, 70, Pinheiros, inscrita no CNPJ nº 10.596.560/0001-04, pelo valor de R$95.000,00, para integralização do capital social da adquirente. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI, relativa à transação nº 52129479-7, no valor de R$4.587,49.

A Escrevente Autorizada,
Sara Francez _____
Protocolo 593.762 Instrumento Particular

(continua no verso)

Nº Pedido: 995811 R5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 41.872 | ficha 05 verso

Av.14 em 24 de fevereiro de 2026
Prenotação 995.811 de 02 de fevereiro de 2026.

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Instrumento Judicial expedido em 16 de dezembro de 2024, pelo MM. Juiz de Direito da 39ª Vara do Trabalho - TRT da 2ª Região, desta Capital, extraído dos autos da ação da Ação Trabalhista - Rito Ordinário (Proc. 0267800-02.1999.5.02.0039), requerida por **ANTONIA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA,** CPF nº 083.604.318-92, contra **FUNDAÇÃO PARA O PROGRESSO DA CIRURGIA,** CNPJ nº 60.619.947/0001-07; **JURIMAR ALONSO,** CPF nº 908.692.308-91; **GUSTAVO DELMANTO NETO,** CPF nº 538.406.668-72; e, **EVERTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, casado com **MORGANA ELVIRA DOS SANTOS COSTA DE ALBUQUERQUE**, já qualificados, para constar que nos termos do despacho proferido em 16 de dezembro de 2024, foi declarada a INEFICÁCIA da CONFERÊNCIA DE BENS objeto do R.13 desta matrícula, ocorrida em fraude à referida ação.

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331UI001824344HW263

Av.15 em 24 de fevereiro de 2026
Prenotação 995.811 de 02 de fevereiro de 2026.

PENHORA - ONLINE

Procede-se a presente averbação, à vista da Certidão emitida em 03 de novembro de 2025, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria

(continua na ficha 06)

Nº Pedido: 995811

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

DÉCIMO OITAVO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula 41.872 | ficha 06

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026

Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Jessica de Menezes Gimenez, Oficial de Promotoria - PJ Direitos Humanos - da Secretaria da 39ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo como Escrivã/Diretora, Suzete Helena de Carvalho Muniz, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (Proc. 02678000219995020039), movida por **ANTONIA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA**, contra **FUNDAÇÃO PARA O PROGRESSO DA CIRURGIA, JURIMAR ALONSO**; **GUSTAVO DELMANTO NETO**; e **EVERTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, casado com **MORGANA ELVIRA DOS SANTOS COSTA DE ALBUQUERQUE**, já qualificados, para constar que o imóvel desta matrícula, de propriedade de EVERTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE e sua mulher MORGANA ELVIRA DOS SANTOS COSTA DE ALBUQUERQUE, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária, Mesca São Paulo Empreendimentos e Participações Ltda, já qualificada; dando-se à causa o valor de R$48.300,00. **ATO JURÍDICO ESTE, PRATICADO INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE CUSTAS E EMOLUMENTOS, TENDO EM VISTA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO DESPACHO DE 10/01/2020, ÀS FLS. c39e2d2 DOS AUTOS.**

A Escrevente Autorizada,
Ana Gonçalves de França Aranda
Selo Nº 111328331SA001824345LG266

Nº Pedido: 995811

R5

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

PJe Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7

Valide aqui
este documento

CERTIFICO ainda, que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. CNM: 111328.2.0041872-43

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2 de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

Emolumentos:

Ao Oficial.:	R$: 0,00	Ao Estado..:	R$: 0,00
Ao Ipesp..:	R$: 0,00	Ao Sinoreg.:	R$: 0,00
Ao T.J.....:	R$: 0,00	Ao ISSQN.:	R$: 0,00
Ao M.P.....:	R$: 0,00	**T O T A L..:**	**R$: 0,00**

Recolhidos por guia:

O referido é verdade e da fé. Eu, Escrevente Autorizado, procedi às buscas, verificações e assino.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026

Assinatura Digital

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5URNL-ACH62-BCYTZ-8WBZC

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por RICARDO FRANCISCO LEITE, em 03/03/2026, às 15:27:43 - d6c7ae7
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26030315274071100000446551902?instancia=1
Número do processo: 0267800-02.1999.5.02.0039
Número do documento: 26030315274071100000446551902

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
39ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO
ATOrd 0267800-02.1999.5.02.0039
RECLAMANTE: ANTONIA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA
RECLAMADO: FUNDACAO PARA O PROGRESSODA CIRURGIA E OUTROS (3)

Expediente - Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados

Data da penhora: 04/05/2025

-

Carta Precatória:

( ) Sim. Juízo Deprecante: _____ (x) Não

a) CNPJ ou CPF do executado; **CPF: 074.276.868-61**

b) Cópia da capa do processo;

c) Cópia do auto de penhora; **id:f2778ea e retificação id:8fb30c6**

d) Cópia do auto de depósito; **id:f2778ea e retificação id:8fb30c6**

e) Cópia do auto de entrada, em caso de bem removido; - não se aplica

f) Cópia do despacho de encaminhamento do bem à hasta; **id: 4a51fce**

g) CRI completa, com o registro da penhora, caso a penhora incida sobre bem imóvel; **id:d6c7ae7**

h) Cópia de ofício ou de impressos que contenham informações sobre débitos fiscais e condominiais, caso a penhora incida sobre bem imóvel; i**d: 48ec971**

PJe Documento assinado eletronicamente por JESSICA DE MENEZES GIMENEZ, em 09/04/2026, às 17:27:41 - 65b5964